



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.803, DE 30 DE JULHO DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº 90, APROV. 28/10/2014



Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.126,40

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 162.126,40 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), para recapeamento asfáltico em ruas do Bairro Jardim Brasília, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 - Administração	
15.451.0107.1.043	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 1	R\$ 2.126,40
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 2	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 162.126,40

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de Repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a contrapartida no valor de R\$ 2.126,40 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de julho de 2014.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal